LEI Nº 1.243 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.085 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II
- 3.3.90.39.00.00 (11557) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.800,00

TOTAL..... R$ 10.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescente na Conta bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
41.116-7	Piso Básico Variável II	10.800,00

TOTAL..... R$ 10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social